

Dentre as receitas correntes, o aumento observado se deve principalmente às receitas de transferências, que contribuíram com 51% do valor adicional dessas receitas em 2020 e apresentaram aumento de 15,2% em relação a 2019, majoritariamente devido às transferências para o combate à pandemia da COVID-19, conforme será mais detalhado abaixo. Também tiveram impacto positivo as receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, destacando-se o ISS.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentou crescimento de 4,6% em relação ao ano anterior. Este grupo foi responsável em 2020 por 53% da Receita Total.

Mesmo durante o cenário de pandemia, a arrecadação do ISS apresentou uma variação nominal positiva de 5,1%, um pouco acima da inflação, resultado devido principalmente ao mês de dezembro, que obteve o melhor desempenho desde abril, evidenciando a retomada de arrecadação do tributo principalmente nos setores de economia digital, setor financeiro, tecnologia da informação e assessoria e consultoria.

A arrecadação do IPTU, segundo maior tributo municipal, aumentou 3,6%. Em 2020 não houve atualização dos valores unitários do metro quadrado de construção e terreno. Devido às medidas de isolamento e restrições de atividades, houve aumento da inadimplência, que encerrou o ano em 14,93%.

Em 2020, o ITBI arrecadou R\$ 2,5 bilhões, o que representa um aumento nominal de 6,8% em relação a 2019. O mercado imobiliário apresentou estabilidade real no acumulado de 2020 com franca recuperação desde o mês de julho, impulsionando a arrecadação deste imposto.

A Receita Patrimonial apresentou crescimento de 104,8%, devido especialmente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal, no valor de R\$ 930 milhões, como também Outorgas Provenientes de Concessões – FMD (R\$ 709 milhões) que incluem Zona Azul, Mercado Paulista e Kinjo e Baixo Viaduto Antártica.

A Receita de Transferências Correntes cresceu nominalmente 15,2%. O componente mais relevante desse grupo foram as receitas provenientes da União que, além das transferências regulares, incluíram recursos para o combate à pandemia no valor total de R\$ 2,34 bilhões, sendo:

- Auxílio Emergencial LC 173 – R\$ 1,4 bilhão;
- COVID para a Saúde – R\$ 902,4 milhões;
- Lei Aldir Blanc – R\$ 70,8 milhões;
- Transferências para a Assistência Social – R\$ 43,3 milhões.

Consta ainda o recebimento de R\$ 121 milhões do Estado para o enfrentamento da pandemia. Em valores absolutos, a maior receita de transferências refere-se ao ICMS, que apresentou queda nominal de 3,3% quando comparado a 2019. Vale lembrar que

houve queda de 1,32% no Índice de Participação dos Municípios para a Cidade de São Paulo, que passou de 20,58295% em 2019 para 20,31092% em 2020.

A segunda maior receita de transferências refere-se ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com receita de R\$4,7 bilhões em 2020, 0,6% superior ao valor recebido em 2019. A receita do FUNDEB tem por base a arrecadação de impostos federais e estaduais, majoritariamente do ICMS, que apresentou redução nominal em 2020, assim como a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Em 2020 o índice de participação do município (0,127027567434) aumentou 2,34%.

O grupo Outras Receitas Correntes apresentou queda nominal de 26,0%, devido sobretudo à redução das receitas de multas de trânsito. Tal redução deve-se à queda observada na circulação de veículos e seu efeito nas autuações de multas; ao provável aumento da inadimplência; e aos efeitos de duas deliberações do CONTRAN (nº 185 e nº 186, de 2020) que suspenderam a notificação de multas autuadas a partir de 26/02/2020, só retomada em dezembro, portanto efetivamente postergando a cobrança e arrecadação dessa receita.

RECEITAS DE CAPITAL

No exercício de 2020, as receitas de capital representaram 4,1% da Receita Total, apresentando expressiva queda nominal de 31,4% em relação a 2019. A Previsão da Lei Orçamentária de 2020 para Receitas de Capital era de R\$5,62 bilhões, e a arrecadação total contabilizou R\$ 2,75 bilhões.

A queda em relação a 2019 deveu-se às Outras Receitas de Capital, onde são registrados os valores dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), que obteve significativa receita em 2019 para a Operação Urbana Faria Lima (R\$1,6 bilhão), assim afetando a comparação com 2020.

A Outorga Onerosa também registrou queda de 24,8% em 2020. Merece destaque o fato de que ano de 2019 apresentou uma arrecadação recorde, explicada pelos efeitos da Lei nº 16.402/2016, que previa uma série de incentivos para projetos aprovados até três anos após sua entrada em vigor e gerou uma corrida para aprovação de projetos, com consequente aumento da arrecadação da Outorga Onerosa do Direito de Construir até o fim de 2019. Além disso, o mercado imobiliário em São Paulo apresentou uma recuperação vigorosa em 2019, também elevando os valores arrecadados.

Por outro lado, merece destaque o significativo aumento das Operações de Crédito pelo Município em 75,3%, registrando uma receita de R\$ 510 milhões em 2020 provenientes do Programa Asfalto Novo (R\$ 320 milhões), do Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde – SP (R\$ 171 milhões), PNAFM (R\$ 16 milhões) e PMAT (R\$ 2,3 milhões).

As Transferências de Capital apresentaram aumento de 28,1%. Nas transferências do Estado, destaca-se o Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento

Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), no valor de R\$ 467 milhões. Dentre as transferências da União, destaca-se o Convênio SIURB X União, no valor de R\$ 193 milhões.

Revisão das Metas do Exercício de 2021

Conforme amplamente divulgado, o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da doença denominada Covid-19, continuará a apresentar grandes desafios para a política fiscal de todos os entes da federação.

No caso específico do Município de São Paulo, a expectativa é que as novas despesas decorrentes do enfrentamento da pandemia poderão ser suportadas pelo importante superávit financeiro do exercício de 2020, bem como por meio da realocação das despesas orçadas para fazer frente às novas despesas. Ainda, o pagamento dos restos a pagar do exercício de 2020, cuja inscrição foi em valor bastante superior ao esperado para o exercício, impactarão sobremaneira o resultado primário (e consequentemente o resultado nominal) deste ano de 2021.

Tais fatores justificam a alteração das metas de resultado primário e nominal conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS REVISÃO DAS METAS FISCAIS 2021			
ESPECIFICAÇÃO	Metas fixadas na Lei nº 17.469 (LOA para 2021)	Valores Estimados na Lei nº 17.544 (LOA para 2021)	Metas Revisadas
Receita Total	68.215.262.829	67.962.707.820	67.962.707.820
Receitas Primárias (I)	61.449.098.784	63.270.192.659	63.270.192.659
Despesa Total	68.215.262.829	67.962.707.820	71.962.707.820
Despesas Primárias (II = a + b + c)	59.330.241.885	60.028.716.163	65.844.701.978
Despesas Primárias Pagas com Receita do Exercício (a)	-----	57.037.117.191	57.037.117.191
Pagamento de Restos de Despesas Primárias (b)	-----	4.807.584.787	4.807.584.787
Pagamento de Despesas Primárias com Superávit de Exercícios Anteriores (c)	-----	4.000.000.000	4.000.000.000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.918.856.809	3.241.476.496	2.574.509.319
Resultado Nominal	(1.928.041.669)	201.456.539	(4.902.704.839)
Dívida Pública Consolidada	47.092.772.891	-----	43.648.484.490
Dívida Consolidada Líquida	45.981.120.527	-----	31.395.480.241
FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda			

Riscos relacionados aos Depósitos Judiciais em ações nas quais o Município é parte

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente, o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 11,2 bilhões, distribuídos em cerca de 53 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva até 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Portanto, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos, sobre o saldo dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados 5,21% +/- 2,83% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo atual de R\$ 11,2 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$ 585,5 milhões +/- R\$ 318,4 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

Cabe ressaltar que as informações sobre os depósitos judiciais não estão estruturadas no Sistema de Acompanhamento de Ações Judiciais, tornando prejudicada a adequada mensuração dos processos judiciais com grande probabilidade de perda que compõem o estoque dos depósitos judiciais, bem como o seu detalhamento. Cumpre destacar que tal situação foi objeto de apontamento pela Corte de Contas, sendo inicialmente proposta, para seu equacionamento, a criação de um grupo de trabalho intersecretarial para se debruçar sobre o tema. Isto porque a questão é complexa e demanda o tratamento e a integração de dados dos depósitos judiciais custodiados por diferentes entes e organizações, com vistas à melhoria na qualidade dos dados informados pelas partes quando da realização dos depósitos judiciais.